



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital para contratação temporária e em caráter excepcional para atender à demanda emergencial, para o cargo de **Técnico do Executivo III - Tecnologia e Suporte**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração de R\$1.279,50 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para suprir o déficit de servidor em tal área, tendo sido chamados TODOS os candidatos aprovados neste cargo no último concurso público, bem como o aumento da demanda ocasionado pela implantação do prontuário eletrônico nos consultórios médicos, de enfermagem e salas de triagem das Unidades de Saúde, e rescisão a pedido do servidor anteriormente contratado, de forma a não haver prejuízo no serviço público prestado.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 12 (doze) meses e será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

1.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

1.4 A seleção dos candidatos será publicada na página institucional da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e experiência comprovada na área.

1.5 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, em razão de interesse público, e igualmente rescindida a qualquer momento, obedecendo à ordem de classificação.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.

1.8. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e se iniciarão em dias úteis, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DA INSCRIÇÃO

Visando evitar aglomerações em razão do período de Pandemia de Covid-19, será feita a seguinte **classificação**:

Fase 1: envio de currículos contendo as informações do candidato, com número do PIS e telefone, para o e-mail: informatica@trespontas.mg.gov.br , até às 10h do dia 28/12/2020, **incluindo documento comprobatório de escolaridade e de experiência profissional.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

Fase 2: convocação via telefone para apresentação em 24 horas da documentação de forma presencial ou via e-mail dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
10. Cópia do comprovante conclusão de curso técnico.
11. Certidão negativa de antecedentes criminais.

Fase 3: divulgação da classificação dos candidatos e o prazo de 1 (um) dia para apresentação de recurso.

Fase 4: análise dos recursos apresentados.

Fase 5: divulgação do resultado final.

Fase 6: convocação via telefone para agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

3. DAS VAGAS

3.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado de Títulos e experiência para a seguinte função temporária:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Técnico do Executivo III - Especialidade Tecnologia e Suporte	01+CR	40 horas	R\$1.279,50

4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação será atribuída por títulos e pela experiência profissional comprovada nas funções descritas no Anexo I deste Edital, da seguinte forma:

A) será atribuído 1 (um) ponto por mês completo de experiência, até o máximo de 48 (quarenta e oito) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

B) curso na área com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, sendo atribuído 12 (doze) pontos por curso, admitido número máximo de 2 (dois) cursos.

4.2. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

4.3. Não será admitida como inscrição o currículo recebido após o horário estabelecido neste edital.

4.4. O Resultado final da presente etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate o candidato que possuir maior idade.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo está previsto para ser divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

6.2. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

6.3. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

6.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail informatica@trespontas.mg.gov.br, no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos (mínimo 24 horas), devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;

c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.2. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

8.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 23 de dezembro de 2020.

TERESA CRISTINA RABELO CORREA
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Técnico do Executivo III - Tecnologia e Suporte

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- 1) procede a montagem, conserto ou troca de peças, bem como, a devida montagem de microcomputadores.
- 2) estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados;
- 3) esquematiza a forma e fluxo do programa;
- 4) elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar;
- 5) converte os fluxogramas em linguagem de máquina, possibilitando sua compilação;
- 6) realiza experiências com amostras, para testar sua validade;
- 7) prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagens, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários;
- 8) modifica programas, alterando seu processamento, a sua codificação e demais elementos, visando aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender novas exigências;
- 9) executa query's em banco de dados para busca de dados;
- 10) executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional e títulos

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo + curso técnico na área

REMUNERAÇÃO: R\$1.279,50

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais